PROCEDIMENTOS ADICIONAIS ESPECÍFICOS CG-EEUSP E CG-EERP

(Compilação elaborada pela coordenação da CAN com base nos Ofícios encaminhados pelas Unidades)

Dispõe sobre procedimentos adicionais específicos dos cursos de graduação em enfermagem para a revalidação de diplomas de graduação em enfermagem expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior.

A Congregação da EERP, em sua 435ª reunião ordinária, realizada em 04 de junho de 2020, a Congregação da EEUSP, em reunião ordinária de 13/05/2020, Comissão de Graduação da EEUSP, em reunião de 11/05/2020 e Comissão de Graduação da EERP, em reunião ordinária de 16/04/2020 aprovam o seguinte

PROCEDIMENTO ADICIONAL UNIFICADO

(Proposta inicial aprovada pela Congregação da EEUSP, em sua 396ª reunião ordinária de 09/09/201, Comissão de Graduação em 27/08/2015, pela Congregação da EERP, em sua 388ª reunião ordinária de 03/09/2015 e Comissão de Graduação em 31/08/2015)

Artigo 1º - O interessado, quando não natural de países falantes de Língua Portuguesa, deverá possuir Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) ou similar, de nível intermediário superior.

Artigo 2º - Após confrontar os conteúdos curriculares do curso realizado pelo interessado com o curso oferecido pela Unidade, em havendo a compatibilidade de formação acadêmica, mas com conteúdos curriculares considerados essenciais não suficientemente contemplados no curso de origem, será necessário que o interessado seja submetido a duas provas: teórica escrita e prática, que serão realizadas em duas etapas eliminatórias:

§ 1º - Primeira etapa: prova teórica escrita. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal (art. 83, Regimento Geral da USP). O interessado que obtiver nota igual ou superior a cinco será considerado apto a realizar a segunda etapa.

§ 2º - Segunda etapa: prova prática. Será realizada em até 15 dias após a divulgação da aprovação do interessado na primeira etapa. As notas variarão de zero a dez, podendo

ser aproximadas até a primeira casa decimal (art. 83, Regimento Geral da USP). O interessado que obtiver nota igual ou superior a cinco será considerado aprovado.

Aprovado pela CG da EERP em 28/05/2018.

Aprovado pela CG da EE em 04/06/2018.

Aprovado pela Congregação da EE em 11/06/2018.

Aprovado pela Congregação da EERP em 16/08/2018.

Profª Drª Cecília Helena de Siqueira Sigaud
Presidente da Comissão de Graduação EE

Profª Drª Carmen Silvia Gabriel
Presidente da Comissão de Graduação EERP